



### Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

## Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 296/2021 Número de referência: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Segurança Pública

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de informações sobre quantidade de efetivo de servidores vinculados à função de segurança pública, especificando os valores para cada órgão e suas respectivas unidades/entidades e cada situação funcional dos servidores (por exemplo: ativo, inativo, aposentado); folha de pagamento dos servidores vinculados à função de segurança pública, disponibilizando o total líquido pago em remunerações e vantagens folha de pagamento (do órgão e de suas unidades/entidades, conforme a situação funcional e vinculados à função Segurança Pública) entre os anos de 2001 e 2021. Inexistência da informação. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

## DECISÃO OGE/LAI nº 296/2021

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Segurança Pública, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre quantidade de efetivo de servidores vinculados à função de segurança pública, especificando os valores para cada órgão e suas respectivas unidades/entidades e cada situação funcional dos servidores (por exemplo: ativo, inativo, aposentado); folha de pagamento dos servidores vinculados à função de segurança pública, disponibilizando o total líquido pago em remunerações e vantagens folha de pagamento (do órgão e de suas unidades/entidades, conforme a situação funcional e vinculados à função Segurança Pública) entre os anos de 2001 e 2021.
- 2. Em resposta e em recurso, a Pasta informou que as informações não existiam na forma solicitada, devendo o pedido ser realizado em cada órgão. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
- 3. Instada a complementar as informações, a Pasta reiterou a impossibilidade de obtenção dos dados solicitados de forma centralizada e pelo período solicitado.
- 4. Constata-se que o órgão não dispunha da informação na forma solicitada e que foi indicado ao interessado onde os dados poderiam ser solicitados, atendendo, assim, ao disposto no artigo 11, §1º, III da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação LAI).
- 5. Assim, considerando que o ente atendeu adequadamente o pedido de informações

06.03.02.001
0

# SEGOVDES202123462A

## Governo do Estado de São Paulo

# Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

formulado pelo requerente, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1°, II e § 4°, c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.

6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel Ouvidor Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado